CM Estadual Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados CNPJ nº 44.395.657/0001-70

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente em 31 de outubro de 2025

Ref.: Relatório nº 261JF-024-PB



Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
CM Estadual Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S. A.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do CM Estadual Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de outubro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as principais políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do CM Estadual Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados em 31 de outubro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas financeiras adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.
Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | CM Estadual FIDC NP | GTB61325

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimentos em direitos creditórios

(Conforme Nota Explicativa nº 5 – Direitos Creditórios)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 31 de outubro de 2025, o Fundo possuía R$ 24.769 mil, o equivalente a 99,43% de seu Patrimônio Líquido investido em direitos creditórios, representados por precatórios. Desta forma, em nosso julgamento os riscos mais significativos para fins de auditoria são a mensuração, a existência e a realização desses ativos. Por este motivo, foram tratados como assuntos relevantes em nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros; **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** avaliação das premissas utilizadas para marcação dos direitos creditórios; **(iii)** exame, por amostragem, da existência dos precatórios; **(iv)** análise, por amostragem, do enquadramento dos precatórios adquiridos no exercício quanto aos critérios de elegibilidade definidos no regulamento do Fundo; **(v)** exame, por amostragem, dos termos de cessão; **(vi)** procedimento de circularização de advogados e avaliação da recuperabilidade dos ativos através das conclusões obtidas pelos advogados; **(vii)** exame da totalidade da liquidação financeira das transações realizadas durante o exercício; e **(viii)** teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para o registro e mensuração dos direitos creditórios no exercício, foram razoáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administradora sobre as demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas financeiras adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma

perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas financeiras utilizadas e a razoabilidade das estimativas financeiras e respectivas divulgações feitas pela administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | CM Estadual FIDC NP | GTB61325

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de janeiro de 2026

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1

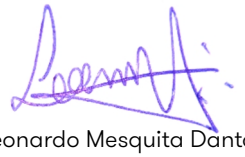

Leonardo Mesquita Dantas
Contador CRC 1SP-263.110/O-7

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | CM Estadual FIDC NP | GTB61325

CM ESTADUAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ nº 44.395.657/0001-70

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Anteriormente denominada Singulare – Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Demonstrações da posição financeira em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	Notas	31/10/2025	% sobre patrimônio líquido	31/10/2024	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades	**3**	**450**	**1,81**	**54**	**0,12**
Singulare CTVM S.A.		450	1,81	54	0,12
Títulos e valores mobiliários		**169**	**0,68**	**597**	**1,29**
Cotas de fundos de investimentos		**169**	**0,68**	**597**	**1,29**
Fundos de investimento financeiro	**4**	**169**	**0,68**	**597**	**1,29**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		169	0,68	597	1,29
Direitos creditórios	**5**	**24.769**	**99,43**	**45.698**	**98,76**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**5.1**	**24.769**	**99,43**	**45.698**	**98,76**
Precatórios a Receber		24.343	97,72	45.081	97,43
Precatórios a Receber - Vencidos		426	1,71	617	1,33
Outros valores a receber		**7**	**0,03**	**13**	**0,03**
Despesas Antecipadas		7	0,03	13	0,03
Total do ativo		**25.395**	**101,95**	**46.362**	**100,20**
Passivo					
Taxa de Administração e Gestão		14	0,06	20	0,04
Taxa de Custódia e Auditoria		19	0,08	17	0,04
Outros valores a pagar		450	1,81	55	0,12
Total do passivo		**483**	**1,95**	**92**	**0,20**
Patrimônio líquido		**24.912**	**100,00**	**46.270**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**25.395**	**101,95**	**46.362**	**100,20**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CM ESTADUAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ nº 44.395.657/0001-70

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Anteriormente denominada Singulare – Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Demonstrações do resultado dos exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	31/10/2025	31/10/2024
Composição do resultado do exercício		
Direitos creditórios	**3.241**	**10.653**
Resultados de direitos creditórios - outros títulos	3.241	10.653
Aplicações interfinanceiras de liquidez	**8**	**-**
Rendas de aplicações	8	-
Títulos e valores mobiliários	**74**	**208**
Cotas de fundos de investimento	**74**	**208**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	74	208
Demais despesas	**(281)**	**(1.707)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(92)	(100)
Taxa de administração e gestão	(160)	(162)
Taxa de distribuição de cotas	-	(2)
Despesas do Serviço Financeiro	(8)	(17)
Taxa de fiscalização - CVM	(18)	(21)
Despesas de consultoria	-	(1.085)
Despesas Jurídicas	-	(18)
Outras despesas diversas	(3)	(302)
Resultado do exercício	**3.042**	**9.154**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CM ESTADUAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ nº 44.395.657/0001-70

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Anteriormente denominada Singulare – Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto valor unitário de cotas)

	31/10/2025	31/10/2024
Patrimônio líquido no início do exercício	**46.270**	**103.734**
Total de 44,356196 cotas Subordinada a R$ 77.441,634359	3.435	-
Total de 59.999,999998 cotas Senior a R$ 447,163207	26.830	-
Total de 14.398,087241 cotas Senior II a R$ 1.111,640915	16.005	-
Total de 100,000000 cotas Subordinada a R$ 128.160,629300	-	12.816
Total de 59.999,999998 cotas Senior a R$ 475,614664	-	28.537
Total de 52.757,751902 cotas Senior II a R$ 1.182,408850	-	62.381
Resultado do exercício	**3.042**	**9.154**
Cotas emitidas	**-**	**12.000**
9.978,594635 cotas Senior II	-	12.000
Cotas resgatadas por cisão	**-**	**(66.988)**
55,643804 cotas Subordinada	-	(2.553)
48.338,259296 cotas Senior II	-	(64.435)
Cotas amortizadas	**(24.400)**	**(11.630)**
cotas Senior	(15.282)	(7.284)
cotas Senior II	(9.118)	(4.346)
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas	**(24.400)**	**(66.618)**
Patrimônio líquido no final do exercício	**24.912**	**46.270**
Total de 44,356196 cotas Subordinada a R$ 1.854,402023	82	-
Total de 59.999,999998 cotas Senior a R$ 259,228605	15.554	-
Total de 14.398,087241 cotas Senior II a R$ 644,288755	9.276	-
Total de 44,356196 cotas Subordinada a R$ 77.441,634359	-	3.435
Total de 59.999,999998 cotas Senior a R$ 447,163207	-	26.830
Total de 14.398,087241 cotas Senior II a R$ 1.111,640915	-	16.005

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CM ESTADUAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ nº 44.395.657/0001-70

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Anteriormente denominada Singulare – Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ 62.285.390/0001-40)

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto dos exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

Fluxo de caixa das atividades operacionais	31/10/2025	31/10/2024
Resultado líquido do exercício	**3.042**	**9.154**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(+/-)Resultado dos Direitos Creditórios - outros títulos	(3.241)	(10.653)
(+/-)Resultado com cotas de fundos de investimentos	(74)	(208)
(+)Taxa de administração e gestão não liquidada	14	20
(+)Taxa de custódia e auditoria não liquidada	19	17
Resultado ajustado	**(240)**	**(1.670)**
(Aumento/Redução) Cotas de fundos de investimento	502	1.564
(Aumento/Redução) Direitos creditórios	24.170	(146)
(Aumento/Redução) Outros valores a receber	6	5
(Aumento/Redução) Valores a pagar	358	(69)
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades operacionais	**24.796**	**(316)**
Cotas Emitidas	-	12.000
Cotas Amortizadas	(24.400)	(11.630)
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de financiamento	**(24.400)**	**370**
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	**396**	**54**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	54	-
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	450	54
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	**396**	**54**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outraforma)

1) CONTEXTO OPERACIONAL

O CM Estadual Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados ("Fundo"), iniciou suas atividades em 18 de março de 2022, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado.

O Fundo tem por objeto a captação de recursos para aplicação preponderantemente em Direitos Creditórios, nos termos da política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo descrita no Regulamento.

O Fundo é destinado a investidores profissionais, assim qualificados nos termos da legislação vigente.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, das Gestoras ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC.

2) APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 29 de janeiro de 2026 que autorizou sua divulgação.

3) DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício em Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento.

e) Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geraçãode resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.
- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

i. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

f) Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo “com aquisição substancial de riscos e benefícios”, tendo em vista a cessão incondicional dos direitos creditórios, incluindo direito de vende-lo pelo valor justo em sua totalidade, de forma autônoma e sem imposição de restrições adicionais a operação, de acordo com os termos do inciso II, do parágrafo primeiro, do Artigo terceiro da Instrução CVM 489/11.

De acordo com a Deliberação CVM nº 699/12 que aprova o Pronunciamento Técnico CPC 46 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que trata de mensuração do valor justo como o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração. Desta forma, foi definido que todos os ativos seriam avaliados a valor justo considerando:

- Garantias;
- Plano de recuperação judicial estruturado e aprovado;
- Acordos a serem realizados e já realizados;
- Garantias de alienações fiduciárias de imóveis /recebíveis/ automóveis etc.;
- Expectativa do tempo de realização;
- Taxa de desconto;

g) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

- **Contingências passivas** - são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

h) Write Off

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write-off) dos direitos creditórios, caso:

a. Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;

b. Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;

c. Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou

d. Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a contam de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

Nos exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024 o Fundo não possui títulos baixados para prejuízo (write-off).

4) TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Cotas de fundos de investimento:

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

		31.10.2025		
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
GV Cash Renda Fixa Referenciado Di Longo Prazo Fundo de Investimento	28.152.799/0001-50	1.905,807969	88,641819	169
Total				**169**

		31.10.2024		
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
GV Cash Renda Fixa Referenciado Di Longo Prazo Fundo de Investimento	28.152.799/0001-50	1.676,823414	356,326862	597
Total				**597**

No exercício findo em 31 de outubro de 2025, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 74 (R$ 208 em 2024) e estão registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

5) DIREITOS CREDITÓRIOS

5.1) Características dos direitos creditórios

O Fundo pode adquirir Direitos Creditórios oriundos de ações judiciais contra pessoas jurídicas de direito público, da administração direta ou indireta, de origem exclusivamente do Estado de São Paulo e/ou do Município de São Paulo, inclusive autarquias e fundações, que, em razão de sentença transitada em julgado, estejam representados em precatórios do Estado de São Paulo e/ou do Município de São Paulo, conforme o caso, alimentares já expedidos, com valor de face unitário de até R$ 2.000 (“Precatórios”) e que atendam aos Critérios de Elegibilidade e às Condições de Cessão previstos no Regulamento, por meio de Contrato de Cessão ou por meio da B3, conforme o caso.

5.2) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de outubro de 2025

Precatórios				
Emitente	**Quantidade**	**Data Emissão**	**Vencimento**	**Valor mercado**
Emitente 1	1	16/12/2024	16/12/2026	25
Emitente 2	1	05/04/2023	31/12/2028	36
Emitente 3	1	02/01/2025	02/01/2049	66
Emitente 4	1	02/01/2025	02/01/2049	1.160
Emitente 5	1	06/01/2025	06/01/2049	85
Emitente 6	1	20/01/2025	20/01/2049	62
Emitente 7	1	20/01/2025	20/01/2049	159
Emitente 8	1	24/01/2025	24/01/2049	49
Emitente 9	1	29/08/2024	27/01/2049	342
Emitente 10	1	31/01/2025	31/01/2049	200
Emitente 11	1	03/02/2025	03/02/2049	50
Emitente 12	1	06/02/2025	06/02/2049	67
Emitente 13	1	06/02/2025	06/02/2049	167
Emitente 14	1	06/02/2025	06/02/2049	101
Emitente 15	1	07/02/2025	07/02/2049	191
Emitente 16	1	07/02/2025	07/02/2049	65
Emitente 17	1	10/02/2025	10/02/2049	10
Emitente 18	1	10/02/2025	10/02/2049	69
Emitente 19	1	10/02/2025	10/02/2049	36
Emitente 20	1	10/02/2025	10/02/2049	98
Emitente 21	1	14/02/2025	14/02/2049	118
Emitente 22	1	14/02/2025	14/02/2049	192
Emitente 23	1	17/02/2025	15/02/2049	226
Emitente 24	1	17/02/2025	17/02/2049	195
Emitente 25	1	24/02/2025	24/02/2049	503
Emitente 26	1	24/02/2025	24/02/2049	134
Emitente 27	1	24/02/2025	24/02/2049	770
Emitente 28	1	24/02/2025	24/02/2049	104
Emitente 29	1	05/03/2025	05/03/2049	161
Emitente 30	1	05/03/2025	05/03/2049	31
Emitente 31	1	10/03/2025	10/03/2049	47
Emitente 32	1	10/03/2025	10/03/2049	185
Emitente 33	1	10/03/2025	10/03/2049	51
Emitente 34	1	10/03/2025	10/03/2049	50

Precatórios

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 35	1	10/03/2025	10/03/2049	88
Emitente 36	1	20/03/2025	21/03/2049	223
Emitente 37	1	21/03/2025	21/03/2049	22
Emitente 38	1	21/03/2025	21/03/2049	77
Emitente 39	1	24/03/2025	24/03/2049	398
Emitente 40	1	24/03/2025	24/03/2049	302
Emitente 41	1	27/03/2025	27/03/2049	306
Emitente 42	1	28/03/2025	28/03/2049	762
Emitente 43	1	31/03/2025	31/03/2049	178
Emitente 44	1	31/03/2025	31/03/2049	71
Emitente 45	1	04/04/2025	04/04/2049	184
Emitente 46	1	07/04/2025	07/04/2049	35
Emitente 47	1	07/04/2025	07/04/2049	390
Emitente 48	1	14/04/2025	14/04/2049	94
Emitente 49	51.466	24/05/2024	24/05/2049	115
Emitente 50	1	08/07/2024	08/07/2049	427
Emitente 51	1	08/07/2024	08/07/2049	105
Emitente 52	1	09/08/2024	09/08/2049	33
Emitente 53	1	19/08/2024	19/08/2049	63
Emitente 54	1	26/08/2024	26/08/2049	31
Emitente 55	1	26/08/2024	26/08/2049	159
Emitente 56	1	26/08/2024	26/08/2049	191
Emitente 57	1	02/09/2024	02/09/2049	107
Emitente 58	1	02/09/2024	02/09/2049	23
Emitente 59	1	02/09/2024	02/09/2049	64
Emitente 60	41.332	06/09/2024	06/09/2049	78
Emitente 61	1	13/09/2024	13/09/2049	33
Emitente 62	1	19/09/2024	19/09/2049	50
Emitente 63	1	23/09/2024	23/09/2049	153
Emitente 64	1	23/09/2024	23/09/2049	74
Emitente 65	1	27/09/2024	27/09/2049	739
Emitente 66	1	27/09/2024	27/09/2049	136
Emitente 67	1	30/09/2024	30/09/2049	159
Emitente 68	1	30/09/2024	30/09/2049	102
Emitente 69	1	30/09/2024	30/09/2049	57
Emitente 70	1	14/10/2024	14/10/2049	149
Emitente 71	1	14/10/2024	14/10/2049	10
Emitente 72	1	17/10/2024	17/10/2049	77
Emitente 73	1	18/10/2024	18/10/2049	67
Emitente 74	1	24/10/2024	24/10/2049	67
Emitente 75	1	24/10/2024	24/10/2049	32
Emitente 76	1	28/10/2024	28/10/2049	48
Emitente 77	1	31/10/2024	31/10/2049	314
Emitente 78	1	07/11/2024	07/11/2049	80
Emitente 79	1	07/11/2024	07/11/2049	41
Emitente 80	1	07/11/2024	07/11/2049	107
Emitente 81	1	08/11/2024	08/11/2049	437
Emitente 82	1	08/11/2024	08/11/2049	81
Emitente 83	1	18/11/2024	18/11/2049	114
Emitente 84	1	18/11/2024	18/11/2049	97
Emitente 85	1	21/11/2024	21/11/2049	74
Emitente 86	1	21/11/2024	21/11/2049	57
Emitente 87	1	22/11/2024	22/11/2049	397
Emitente 88	1	22/11/2024	22/11/2049	825
Emitente 89	1	25/11/2024	25/11/2049	41
Emitente 90	1	25/11/2024	25/11/2049	58
Emitente 91	1	28/11/2024	28/11/2049	129

Precatórios

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 92	1	22/11/2024	29/11/2049	72
Emitente 93	1	28/11/2024	29/11/2049	154
Emitente 94	1	29/11/2024	29/11/2049	120
Emitente 95	1	29/11/2024	29/11/2049	682
Emitente 96	1	22/11/2024	29/11/2049	477
Emitente 97	1	22/11/2024	29/11/2049	173
Emitente 98	1	02/12/2024	02/12/2049	31
Emitente 99	1	02/12/2024	02/12/2049	72
Emitente 100	1	06/12/2024	06/12/2049	38
Emitente 101	1	09/12/2024	09/12/2049	51
Emitente 102	1	13/12/2024	13/12/2049	1.656
Emitente 103	1	16/12/2024	16/12/2049	30
Emitente 104	1	16/12/2024	16/12/2049	123
Emitente 105	1	23/12/2024	23/12/2049	229
Emitente 106	1	23/12/2024	23/12/2049	66
Emitente 107	1	26/12/2024	26/12/2049	166
Emitente 108	1	29/08/2024	29/12/2049	110
Emitente 109	1	30/08/2024	31/12/2049	80
Emitente 110	1	30/08/2024	31/12/2049	69
Emitente 111	1	03/10/2024	31/12/2049	587
Emitente 112	1	31/12/2024	31/12/2049	428
Emitente 113	1	31/12/2024	31/12/2049	2.898
Emitente 114	1	31/12/2024	31/12/2049	69
Emitente 115	1	31/12/2024	31/12/2049	113
Emitente 116	1	31/12/2024	31/12/2049	50
Emitente 117	1	13/01/2025	31/12/2049	160
Emitente 118	1	13/01/2025	31/12/2049	119
Emitente 119	1	13/01/2025	31/12/2049	116
Emitente 120	1	17/03/2025	31/12/2049	116
Emitente 121	1	17/03/2025	31/12/2049	69
Emitente 122	1	17/03/2025	31/12/2049	83
Total				**24.343**

Precatórios - Vencidos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	29/07/2024	29/07/2049	36
Emitente 2	1	29/07/2024	29/07/2049	136
Emitente 3	1	29/07/2024	29/07/2049	162
Emitente 4	1	29/07/2024	29/07/2049	41
Emitente 5	1	29/07/2024	29/07/2049	51
Total				**426**

Em 31 de outubro de 2024

Precatórios

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	22/02/2024	01/11/2024	71
Emitente 2	1	22/02/2024	07/11/2024	93
Emitente 3	1	22/02/2024	07/11/2024	70
Emitente 4	1	22/02/2024	07/11/2024	106
Emitente 5	1	22/02/2024	07/11/2024	36
Emitente 6	1	22/02/2024	08/11/2024	71
Emitente 7	1	22/02/2024	08/11/2024	383
Emitente 8	1	22/02/2024	09/11/2024	56
Emitente 9	1	22/02/2024	09/11/2024	78
Emitente 10	1	22/02/2024	10/11/2024	99

Precatórios

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 11	1	22/02/2024	16/11/2024	113
Emitente 12	1	22/02/2024	16/11/2024	43
Emitente 13	1	22/02/2024	17/11/2024	40
Emitente 14	1	22/02/2024	17/11/2024	96
Emitente 15	1	22/02/2024	21/11/2024	65
Emitente 16	1	22/02/2024	21/11/2024	50
Emitente 17	1	22/02/2024	22/11/2024	346
Emitente 18	1	22/02/2024	22/11/2024	720
Emitente 19	1	22/02/2024	23/11/2024	113
Emitente 20	1	22/02/2024	24/11/2024	117
Emitente 21	1	22/02/2024	25/11/2024	36
Emitente 22	1	22/02/2024	25/11/2024	91
Emitente 23	1	22/02/2024	25/11/2024	50
Emitente 24	1	22/02/2024	28/11/2024	112
Emitente 25	1	22/02/2024	29/11/2024	74
Emitente 26	1	22/02/2024	29/11/2024	44
Emitente 27	1	22/02/2024	29/11/2024	62
Emitente 28	1	22/02/2024	29/11/2024	104
Emitente 29	1	22/02/2024	29/11/2024	125
Emitente 30	1	22/02/2024	29/11/2024	43
Emitente 31	1	22/02/2024	29/11/2024	593
Emitente 32	1	22/02/2024	29/11/2024	133
Emitente 33	1	22/02/2024	29/11/2024	205
Emitente 34	1	22/02/2024	29/11/2024	96
Emitente 35	1	22/02/2024	30/11/2024	412
Emitente 36	1	22/02/2024	30/11/2024	10
Emitente 37	1	22/02/2024	30/11/2024	62
Emitente 38	1	22/02/2024	30/11/2024	281
Emitente 39	1	22/02/2024	30/11/2024	15
Emitente 40	1	22/02/2024	30/11/2024	150
Emitente 41	1	22/02/2024	02/12/2024	27
Emitente 42	1	22/02/2024	06/12/2024	33
Emitente 43	1	22/02/2024	08/12/2024	44
Emitente 44	1	22/02/2024	13/12/2024	1.434
Emitente 45	1	22/02/2024	14/12/2024	77
Emitente 46	1	22/02/2024	15/12/2024	106
Emitente 47	1	22/02/2024	15/12/2024	26
Emitente 48	1	22/02/2024	19/12/2024	226
Emitente 49	1	22/02/2024	19/12/2024	33
Emitente 50	1	22/02/2024	19/12/2024	81
Emitente 51	1	22/02/2024	20/12/2024	402
Emitente 52	1	22/02/2024	22/12/2024	196
Emitente 53	1	22/02/2024	22/12/2024	57
Emitente 54	1	22/02/2024	22/12/2024	64
Emitente 55	1	22/02/2024	26/12/2024	142
Emitente 56	1	22/02/2024	31/12/2024	58
Emitente 57	1	22/02/2024	31/12/2024	29
Emitente 58	1	22/02/2024	31/12/2024	2.490
Emitente 59	1	22/02/2024	31/12/2024	370
Emitente 60	1	22/02/2024	31/12/2024	35
Emitente 61	1	22/02/2024	31/12/2024	67
Emitente 62	1	22/02/2024	31/12/2024	82
Emitente 63	1	22/02/2024	31/12/2024	60
Emitente 64	1	22/02/2024	31/12/2024	84
Emitente 65	1	22/02/2024	31/12/2024	43
Emitente 66	1	22/02/2024	31/12/2024	78
Emitente 67	1	22/02/2024	31/12/2024	99

Precatórios

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 68	1	22/02/2024	02/01/2025	973
Emitente 69	1	22/02/2024	02/01/2025	428
Emitente 70	1	22/02/2024	02/01/2025	57
Emitente 71	1	22/02/2024	02/01/2025	403
Emitente 72	1	22/02/2024	06/01/2025	72
Emitente 73	1	22/02/2024	11/01/2025	135
Emitente 74	1	22/02/2024	11/01/2025	99
Emitente 75	1	22/02/2024	12/01/2025	102
Emitente 76	1	22/02/2024	13/01/2025	333
Emitente 77	1	22/02/2024	16/01/2025	99
Emitente 78	1	22/02/2024	18/01/2025	53
Emitente 79	1	22/02/2024	18/01/2025	67
Emitente 80	1	22/02/2024	18/01/2025	133
Emitente 81	1	22/02/2024	23/01/2025	291
Emitente 82	1	22/02/2024	24/01/2025	41
Emitente 83	1	22/02/2024	24/01/2025	144
Emitente 84	1	22/02/2024	26/01/2025	224
Emitente 85	1	22/02/2024	26/01/2025	79
Emitente 86	1	22/02/2024	26/01/2025	260
Emitente 87	1	22/02/2024	26/01/2025	1.706
Emitente 88	1	22/02/2024	27/01/2025	70
Emitente 89	1	22/02/2024	27/01/2025	288
Emitente 90	1	22/02/2024	31/01/2025	63
Emitente 91	1	22/02/2024	31/01/2025	168
Emitente 92	1	22/02/2024	01/02/2025	68
Emitente 93	1	22/02/2024	02/02/2025	42
Emitente 94	1	22/02/2024	02/02/2025	40
Emitente 95	1	22/02/2024	02/02/2025	14
Emitente 96	1	22/02/2024	06/02/2025	56
Emitente 97	1	22/02/2024	06/02/2025	141
Emitente 98	1	22/02/2024	06/02/2025	85
Emitente 99	1	22/02/2024	07/02/2025	54
Emitente 100	1	22/02/2024	07/02/2025	162
Emitente 101	1	22/02/2024	07/02/2025	18
Emitente 102	1	22/02/2024	08/02/2025	107
Emitente 103	1	22/02/2024	08/02/2025	52
Emitente 104	1	22/02/2024	08/02/2025	13
Emitente 105	1	22/02/2024	08/02/2025	12
Emitente 106	1	22/02/2024	08/02/2025	242
Emitente 107	1	22/02/2024	08/02/2025	81
Emitente 108	1	22/02/2024	08/02/2025	142
Emitente 109	1	22/02/2024	09/02/2025	9
Emitente 110	1	22/02/2024	10/02/2025	57
Emitente 111	1	22/02/2024	10/02/2025	30
Emitente 112	1	22/02/2024	13/02/2025	47
Emitente 113	1	22/02/2024	14/02/2025	99
Emitente 114	1	22/02/2024	14/02/2025	159
Emitente 115	1	22/02/2024	15/02/2025	191
Emitente 116	1	22/02/2024	16/02/2025	223
Emitente 117	1	22/02/2024	17/02/2025	164
Emitente 118	1	22/02/2024	23/02/2025	87
Emitente 119	1	22/02/2024	23/02/2025	111
Emitente 120	1	22/02/2024	23/02/2025	55
Emitente 121	1	22/02/2024	24/02/2025	432
Emitente 122	1	22/02/2024	24/02/2025	132
Emitente 123	1	22/02/2024	24/02/2025	648
Emitente 124	1	22/02/2024	27/02/2025	59

Precatórios

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 125	1	22/02/2024	27/02/2025	59
Emitente 126	1	22/02/2024	28/02/2025	11
Emitente 127	1	22/02/2024	28/02/2025	71
Emitente 128	1	22/02/2024	02/03/2025	26
Emitente 129	1	22/02/2024	03/03/2025	211
Emitente 130	1	22/02/2024	03/03/2025	134
Emitente 131	1	22/02/2024	06/03/2025	1.710
Emitente 132	1	22/02/2024	06/03/2025	293
Emitente 133	1	22/02/2024	07/03/2025	73
Emitente 134	1	22/02/2024	07/03/2025	73
Emitente 135	1	22/02/2024	08/03/2025	94
Emitente 136	1	22/02/2024	08/03/2025	155
Emitente 137	1	22/02/2024	08/03/2025	42
Emitente 138	1	22/02/2024	08/03/2025	39
Emitente 139	1	22/02/2024	09/03/2025	43
Emitente 140	1	22/02/2024	10/03/2025	72
Emitente 141	1	22/02/2024	10/03/2025	73
Emitente 142	1	22/02/2024	10/03/2025	65
Emitente 143	1	22/02/2024	13/03/2025	1.787
Emitente 144	1	22/02/2024	13/03/2025	1.288
Emitente 145	1	22/02/2024	15/03/2025	36
Emitente 146	1	22/02/2024	15/03/2025	94
Emitente 147	1	22/02/2024	15/03/2025	42
Emitente 148	1	22/02/2024	16/03/2025	70
Emitente 149	1	22/02/2024	16/03/2025	59
Emitente 150	1	22/02/2024	16/03/2025	33
Emitente 151	1	22/02/2024	20/03/2025	189
Emitente 152	1	22/02/2024	20/03/2025	1.067
Emitente 153	1	22/02/2024	21/03/2025	66
Emitente 154	1	22/02/2024	21/03/2025	18
Emitente 155	1	22/02/2024	21/03/2025	134
Emitente 156	1	22/02/2024	22/03/2025	33
Emitente 157	1	22/02/2024	22/03/2025	113
Emitente 158	1	22/02/2024	23/03/2025	252
Emitente 159	1	22/02/2024	24/03/2025	72
Emitente 160	1	22/02/2024	24/03/2025	330
Emitente 161	1	22/02/2024	24/03/2025	75
Emitente 162	1	22/02/2024	27/03/2025	1.876
Emitente 163	1	22/02/2024	27/03/2025	279
Emitente 164	1	22/02/2024	27/03/2025	262
Emitente 165	1	22/02/2024	28/03/2025	72
Emitente 166	1	22/02/2024	28/03/2025	626
Emitente 167	1	22/02/2024	29/03/2025	59
Emitente 168	1	22/02/2024	29/03/2025	146
Emitente 169	1	22/02/2024	29/03/2025	44
Emitente 170	1	22/02/2024	31/03/2025	57
Emitente 171	1	22/02/2024	04/04/2025	148
Emitente 172	1	22/02/2024	04/04/2025	43
Emitente 173	1	22/02/2024	05/04/2025	29
Emitente 174	1	22/02/2024	05/04/2025	31
Emitente 175	1	22/02/2024	06/04/2025	324
Emitente 176	1	22/02/2024	11/04/2025	82
Emitente 177	1	22/02/2024	12/04/2025	66
Emitente 178	1	22/02/2024	13/04/2025	77
Emitente 179	1	05/04/2023	31/12/2028	27
Emitente 180	70.476	23/05/2024	23/05/2049	90
Emitente 181	51.466	24/05/2024	24/05/2049	65

Precatórios

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 182	41.873	27/05/2024	27/05/2049	53
Emitente 183	1	14/06/2024	14/06/2049	101
Emitente 184	1	21/06/2024	21/06/2049	536
Emitente 185	1	21/06/2024	21/06/2049	55
Emitente 186	1	21/06/2024	21/06/2049	165
Emitente 187	1	27/06/2024	27/06/2049	33
Emitente 188	1	08/07/2024	08/07/2049	92
Emitente 189	1	08/07/2024	08/07/2049	375
Emitente 190	1	12/07/2024	12/07/2049	52
Emitente 191	1	15/07/2024	15/07/2049	61
Emitente 192	1	22/07/2024	22/07/2049	100
Emitente 193	1	09/08/2024	09/08/2049	146
Emitente 194	1	09/08/2024	09/08/2049	29
Emitente 195	1	09/08/2024	09/08/2049	64
Emitente 196	1	12/08/2024	11/08/2049	72
Emitente 197	1	19/08/2024	19/08/2049	76
Emitente 198	1	19/08/2024	19/08/2049	55
Emitente 199	1	19/08/2024	19/08/2049	39
Emitente 200	1	19/08/2024	19/08/2049	54
Emitente 201	1	23/08/2024	23/08/2049	45
Emitente 202	1	23/08/2024	23/08/2049	61
Emitente 203	1	26/08/2024	26/08/2049	27
Emitente 204	1	26/08/2024	26/08/2049	168
Emitente 205	1	26/08/2024	26/08/2049	140
Emitente 206	1	26/08/2024	26/08/2049	44
Emitente 207	1	02/09/2024	02/09/2049	57
Emitente 208	1	02/09/2024	02/09/2049	94
Emitente 209	1	02/09/2024	02/09/2049	29
Emitente 210	1	02/09/2024	02/09/2049	21
Emitente 211	41.332	06/09/2024	06/09/2049	45
Emitente 212	1	13/09/2024	13/09/2049	63
Emitente 213	1	13/09/2024	13/09/2049	29
Emitente 214	1	16/09/2024	16/09/2049	16
Emitente 215	1	16/09/2024	16/09/2049	82
Emitente 216	1	19/09/2024	19/09/2049	37
Emitente 217	1	19/09/2024	19/09/2049	44
Emitente 218	1	19/09/2024	19/09/2049	2.110
Emitente 219	1	20/09/2024	20/09/2049	89
Emitente 220	1	23/09/2024	23/09/2049	134
Emitente 221	1	23/09/2024	23/09/2049	65
Emitente 222	1	23/09/2024	23/09/2049	188
Emitente 223	1	27/09/2024	27/09/2049	217
Emitente 224	1	27/09/2024	27/09/2049	650
Emitente 225	1	27/09/2024	27/09/2049	120
Emitente 226	1	30/09/2024	30/09/2049	41
Emitente 227	1	30/09/2024	30/09/2049	77
Emitente 228	1	30/09/2024	30/09/2049	140
Emitente 229	1	30/09/2024	30/09/2049	244
Emitente 230	1	30/09/2024	30/09/2049	50
Emitente 231	1	30/09/2024	30/09/2049	90
Emitente 232	1	07/10/2024	07/10/2049	162
Emitente 233	1	14/10/2024	14/10/2049	9
Emitente 234	1	14/10/2024	14/10/2049	131
Emitente 235	1	17/10/2024	17/10/2049	67
Emitente 236	1	18/10/2024	18/10/2049	59
Emitente 237	1	21/10/2024	21/10/2049	67
Emitente 238	1	21/10/2024	21/10/2049	114

Precatórios

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 239	1	21/10/2024	21/10/2049	61
Emitente 240	1	24/10/2024	24/10/2049	59
Emitente 241	1	24/10/2024	24/10/2049	28
Emitente 242	1	25/10/2024	25/10/2049	36
Emitente 243	1	28/10/2024	28/10/2049	65
Emitente 244	1	28/10/2024	28/10/2049	42
Emitente 245	1	31/10/2024	31/10/2049	276
Emitente 246	1	29/08/2024	29/12/2049	97
Emitente 247	1	30/08/2024	31/12/2049	61
Emitente 248	1	30/08/2024	31/12/2049	71
Emitente 249	1	30/08/2024	31/12/2049	353
Emitente 250	1	03/10/2024	31/12/2049	516
Total				**45.081**

Precatórios - Vencidos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	26/07/2024	26/07/2049	154
Emitente 2	1	29/07/2024	29/07/2049	52
Emitente 3	1	29/07/2024	29/07/2049	120
Emitente 4	1	29/07/2024	29/07/2049	36
Emitente 5	1	29/07/2024	29/07/2049	32
Emitente 6	1	29/07/2024	29/07/2049	143
Emitente 7	1	29/07/2024	29/07/2049	35
Emitente 8	1	29/07/2024	29/07/2049	45
Total				**617**

5.3) Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	31.10.2025	31.10.2024
(=) Saldo Inicial	**45.698**	**101.887**
(+) Aquisições	29.013	24.760
(-) Liquidações	(53.183)	(91.602)
(+) Rendimentos	3.241	10.653
(=) Saldo no final do exercício	**24.769**	**45.698**

5.4) Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

5.5) Critérios de elegibilidade

São considerados Direitos Creditórios oriundos de Precatórios elegíveis e passíveis de aquisição pelo Fundo os Direitos Creditórios que atendam, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

(a) a aquisição dos Direitos Creditórios deve ter sido aprovada pela QI CTVM, na qualidade de Gestora, sendo tal aprovação informada ao Custodiante por meio eletrônico; e

(b) os precatórios devem ter valor de face unitário de até R$ 2.000

Observados os termos e as condições do Regulamento, a verificação pelo Custodiante e/ou pelas Consultorias Especializadas do atendimento pelos Direitos Creditórios aos Critérios de Elegibilidade é realizada até a data de aquisição do respectivo Direito Creditório e, a partir deste momento, a cessão é considerada como definitiva, irrevogável e irretratável em relação ao respectivo Cedente sem prejuízo dos direitos do Fundo no âmbito do Contrato de Consultoria e do Contrato de Cobrança.

Observados os termos e as condições do Regulamento, a verificação pelo Custodiante do atendimento aos Critérios de Elegibilidade é considerada como definitiva.

5.6) Condições de cessão

Adicionalmente aos Critérios de Elegibilidade, os Direitos Creditórios que podem ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, devem atender, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão:

(a) o Custodiante deve ter recebido das Consultorias Especializadas, por meio eletrônico, até a data da respectiva aquisição, as principais informações relativas aos Direitos Creditórios e às Cedentes (conforme layout previamente aprovado entre o Custodiante, a QI CTVM na qualidade de Gestora e as Consultorias Especializadas), nos termos do Regulamento, conforme aplicável;
(b) o Custodiante deve ter recebido o Contrato de Cessão e seu respectivo Termo de Cessão devidamente assinados entre o Fundo, representado pela Administradora, e a Cedente, bem como do instrumento público de procuração outorgado pela Cedente ao Fundo;
(c) os Direitos Creditórios devem estar representados em Precatórios do Estado de São Paulo ou do Município de São Paulo, conforme o caso, já expedidos e incluídos para pagamento;
(d) os Direitos Creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, devendo ser verificada eventual comunicação de cessão prévia dos Direitos Creditórios no processo por meio da análise de cópia integral, a qual é realizada pelas Consultorias Especializadas e pelos Assessores Legais;
(e) os Direitos Creditórios devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza;

(f) a decisão que homologou os cálculos e a decisão que determinou a expedição do respectivo ofício requisitório relacionado ao respectivo Direito Creditório oriundo de Precatório já devem ter transitado em julgado para todos os fins de direito;

(g) inexistência de ação rescisória em curso relacionada aos Direitos Creditórios na Data de Aquisição e Pagamento;

(h) recebimento do parecer favorável do Assessor Legal a respeito de cada um dos Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo, em que deve ser atestado o atendimento às matérias tratadas neste item 11.2 do Regulamento, exceto em relação ao subitem (i) a seguir, em atendimento ao disposto no Regulamento.

(i) recebimento das seguintes certidões emitidas em nome das, nos seus respectivos domicílios: (1) certidões de débitos fiscais vencidos incluídos ou não em dívida ativa no âmbito Federal e, se disponível eletronicamente, no âmbito Estadual e Municipal, (2) verificação pelo nome e pelo CPF e/ou CNPJ da Cedente nos sítios eletrônicos das Justiças Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista, bem como, se disponível eletronicamente, a emissão das respectivas certidões, (3) certidão de débitos trabalhistas do Tribunal Superior do Trabalho e (4) se disponível, relatório do Serasa;

(j) na hipótese de restar impossibilitada a emissão de qualquer das certidões mencionadas no subitem (g) acima, podem ser adquiridos Direitos Creditórios nas seguintes hipóteses (as quais, para todos os fins, são também entendidas como Condições da Cessão):

(1) caso seja recebida a documentação que identifique os débitos existentes relacionados à Cedente, incluindo execuções fiscais, juntamente com as evidências de renegociação e/ou com os comprovantes de quitação dos respectivos débitos, quitação esta que pode ser realizada diretamente pelo Fundo com o correspondente desconto no preço estabelecido para a aquisição dos Direitos Creditórios;

(2) nos casos em que (α) não haja ação de cobrança, ação monitória, ação de execução cível e/ou cumprimento de sentença cível em desfavor da Cedente ou (β) ainda que sejam encontrados tais tipos de ações e independentemente de quitação e/ou renegociação, (β.1) se o valor em conjunto dos processos for igual ou inferior a 40% (quarenta por cento) do valor de face dos Direitos Creditórios da Cedente, salvo no caso de dívidas fiscais estaduais relativas ao Estado de São Paulo, previdenciárias estaduais relativas ao Estado de São Paulo, fiscais municipais relativas ao Município de São Paulo, previdenciárias municipais relativas ao Município de São Paulo e trabalhistas, que dependem de quitação e/ou renegociação para que os Direitos Creditórios sejam adquiridos, e (β.2) se os valores estimados como necessários para a quitação e/ou renegociação das dívidas sejam descontados do preço estabelecido para a aquisição dos Direitos Creditórios, sendo o valor do desconto pago à Cedente somente após o levantamento dos Direitos Creditórios pelo Fundo; e

(3) nos casos em que existam débitos não judicializados em desfavor da Cedente, independentemente de quitação e/ou renegociação, (α) se o valor em conjunto dos débitos for igual ou inferior a 40% (quarenta por cento) do valor de face dos Direitos Creditórios da Cedente, salvo no caso de dívidas fiscais estaduais relativas ao Estado de São Paulo, previdenciárias estaduais relativas ao Estado de São Paulo, fiscais municipais relativas ao Município de São Paulo, previdenciárias municipais relativas ao Município de São Paulo e trabalhistas que dependem de quitação e/ou renegociação para que os Direitos Creditórios sejam adquiridos, e (β) se os valores estimados como necessários para aquitação e/ou renegociação dos débitos sejam descontados do preço estabelecido para a aquisição dos Direitos Creditórios, sendo o valor do desconto pago à Cedente somente após o levantamento dos Direitos Creditóriospelo Fundo;

(k) exceto quando houver aprovação específica por Precatório através de Assembleia Geral, devem ser observados os seguintes limites de concentração de forma cumulativa: (1) desde já, um único Precatório não deve ter valor de face superior a R$ 2.000 e (2) a partir de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da Data de Subscrição Inicial do Fundo, um único Precatório não deve representar percentual superior a 5% (cinco por cento) da totalidade do Patrimônio Líquido do Fundo; e

(l) verificação da existência de honorários contratuais devidos pela respectiva Cedente aos respectivos patronos e, na falta de qualquer contrato ou prova, considerar os honorários contratuais no valor equivalente a 30% (trinta por cento) dos Direitos Creditórios.

O enquadramento dos Direitos Creditórios que o Fundo pretender adquirir às Condições de Cessão é verificado e validado pelas Consultorias Especializadas e pela QI CTVM na qualidade de Gestora.

Observados os termos e as condições do Regulamento, a verificação pelas Consultorias Especializadas e pela QI CTVM na qualidade de Gestora ao atendimento às Condições de Cessão é considerada como definitiva.

Desde que os Critérios de Elegibilidade e as Condições de Cessão tenham sido devidamente atendidos na Data de Aquisição e Pagamento dos Direitos Creditórios, o desenquadramento de qualquer Direito Creditório aos Critérios de Elegibilidade e/ou Condições de Cessão, por qualquer motivo, após a suacessão ao Fundo, não obriga a sua alienação pelo Fundo, nem dá ao Fundo qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra as Cedentes, a Administradora, as Gestoras, Consultorias Especializadas, Assessor Legal, o Custodiante, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

6) INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

O Fundo pode realizar operações em mercados de derivativos, desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025 e 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

7) OUTROS CRÉDITOS

O saldo existente em 31 de outubro de 2025 classificados no ativo “Outros valores a receber”, cujo montante é de R$ 7 (R$ 13 em 2024) refere-se despesas antecipadas.

8) OUTROS VALORES A PAGAR

O saldo existente em 31 de outubro de 2025 classificados no passivo “Outros valores a pagar”, cujo montante é de R$ 450 (R$ 55 em 2024) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

9) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE, SELEÇÃO E COBRANÇA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

O Fundo contratou a Matri Investimentos Ltda., como empresa responsável perante o fundo para auxiliar a gestora na análise e seleção dos diretos creditórios adquiridos pelo fundo e realizar a cobrança de todos os direitos creditórios integrantes da carteira do fundo que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento de acordo com a política de cobrança do fundo e as demais condições estabelecidas no contrato de consultoria.

As despesas com consultoria e taxa de cobrança no exercício findo em 31 de outubro de 2024 foram de R$ 1.085. Não houve despesa com consultoria e cobrança no exercício findo em 31 de outubro de 2025.

10) GERENCIAMENTO DE RISCOS

O Fundo pode realizar aplicações que coloquem em risco parte ou a totalidade de seu patrimônio. A carteira do Fundo e, por consequência, seu patrimônio estão sujeitos a riscos diversos, dentre os quais, exemplificativamente, os analisados a seguir. O investidor, antes de adquirir as Cotas, deve ler cuidadosamente os fatores de risco a seguir descritos, responsabilizando-se integralmente pelo seu investimento.

11) EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/10/2025	1.672	1.854,402023	1.854,402023	(97,61)
31/10/2024	6.804	77.441,634359	77.441,634359	(39,57)

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/10/2025	18.873	259,228605	513,92393868	14,93
31/10/2024	29.227	447,163207	1.498,551140	6,61

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior II	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/10/2025	11.258	644,288755	1.277,58677	14,93
31/10/2024	53.962	1.111,640915	1.413,484480	19,54

(*) Valor da cota desconsiderando o efeito das amortizações

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12) EMISSÕES, AMORTIZAÇÕES E RESGATE DE COTAS

a) Emissão

A emissão de cada classe e/ou série de Cotas, conforme aplicável, pelo Fundo deve ser precedida do respectivo Suplemento/Termo de Emissão, nos termos dos modelos contidos nos Anexos II (Cotas Sêniores) e III (Cotas Subordinadas) do Regulamento.

As Cotas são subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelo valor atualizado da Cota da respectiva classe desde a Data de Subscrição Inicial até o dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora, em sua sede ou dependências.

As Cotas são integralizadas à vista, no ato da subscrição, ou nas datas especificadas nos respectivos boletins de subscrição, sempre conforme definido e regulado no respectivo Suplemento/Termo de Emissão, pelo valor definido nos termos na Cláusula 14.5.2 do regulamento, em moeda corrente nacional, por meio de Transferência Eletrônica Disponível (TED), ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo Bacen, exclusivamente na Conta do Fundo, servindo o comprovante de depósito ou transferência como recibo de quitação.

Para o cálculo do número de Cotas a que tem direito o investidor, não são deduzidas do valor entregue à Administradora quaisquer taxas ou despesas.

O valor mínimo de aplicação inicial no Fundo, por cotista, é de R$ 1.

Observada as limitações estabelecidas em relação às Cotas Subordinadas, é admitida a subscrição por um mesmo investidor de todas as Cotas Seniores emitidas. Não há, portanto, requisitos de dispersão das Cotas Seniores.

Por ocasião da subscrição de Cotas, o Cotista deve assinar boletim de subscrição e o respectivo termo de adesão ao Regulamento, declarando sua condição de Investidor Profissional. No ato de subscrição, o investidor deve, ainda, indicar representante responsável pelo recebimento das comunicações a serem enviadas pela Administradora, nos termos do Regulamento, fornecendo os competentes dados cadastrais, incluindo endereço completo e, caso disponível, endereço eletrônico. Cabe a cada Cotista informar à Administradora a alteração de seus dados cadastrais.

Sem prejuízo, no ato de subscrição de Cotas, se for o caso, o investidor ou o grupo de investidores vinculados por interesse único e indissociável também deve declarar, no respectivo termo de ciência de risco e adesão ao Regulamento, ter pleno conhecimento (a) dos riscos do investimento nas Cotas, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido; e (b) conforme aplicável, da ausência de classificação de risco das Cotas.

Cabe à Administradora e aos eventuais intermediários, conforme o caso, assegurar a condição de Investidor Profissional do adquirente das Cotas. Os Cotistas são responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos e emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas Cotas.

No exercício findo em 31 de outubro de 2024 , houve a emissão de 9.978,594635 cotas Senior II no montante de R$ 12.000.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025 não houve emissão de cotas.

b) Resgate e Amortização de cotas

O Fundo deve realizar as amortizações e resgates das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas nos termos e condições estabelecidos nos respectivos Suplementos / Termos de Emissão e no Regulamento.

As Cotas devem ser amortizadas em moeda corrente nacional, a partir do primeiro recebimento pelo Fundo de valores relativos aos Direitos Creditórios Cedidos até que ocorra a amortização integral e resgate das Cotas dentro do prazo estabelecido no respectivo Suplemento / Termo de Emissão de cada emissão de Cotas, respeitada, ainda, a ordem de alocação dos recursos do Fundo estabelecida no item 23 do Regulamento.

Somente há amortização e/ou resgate das Cotas Subordinadas após o último pagamento de amortização e/ou resgate integral das Cotas Seniores.

O pagamento de amortizações das Cotas do Fundo é efetuado por meio de depósito em conta corrente de titularidade dos Cotistas, mediante qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central, pelo valor da Cota, calculado nos termos da Cláusula 15 do regulamento do Fundo, na abertura da respectiva Data de Amortização. Quando a data estipulada para pagamento de amortização ou resgate de Cotas cair em dia que seja feriado na sede da Administradora e/ou na sede da instituição financeira em que for mantida, pelo Cotista, conta corrente na qual são depositados os pagamentos referentes à amortização e/ou ao resgate das Cotas, tal pagamento é efetuado no Dia Útil seguinte, sem qualquer acréscimo ou pagamento de valor adicional aos Cotistas.

Na integralização de Cotas do Fundo deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo. Para fins de amortização e/ou resgate das Cotas do Fundo, deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate (“Cota de Fechamento”).

Não é realizada a amortização das Cotas caso: (a) tenha sido identificado qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação Antecipada pela Administradora, em relação ao qual a Assembleia Geral ainda não tenha se manifestado de forma definitiva; e (b) esteja em curso a liquidação do Fundo.

O previsto neste item não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma previsão de amortização e a preferência entre as diferentes emissões de Cotas. Portanto, as Cotas somente são amortizadas se os resultados da carteira do Fundo assim permitirem.

No exercício findo em 31 de outubro de 2024, houve resgate de cotas por cisão de 55,643804 cotas Subordinada no montante de R$ 2.553 e 48.338,259296 cotas Senior II no montante de R$ 64.435.

No exercício findo em 31 de outubro de 2024 , houve amortização de cotas cotas Senior no montante de R$ 7.284 e cotas Senior II no montante de R$ 4.346.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025, houve amotização de cotas sênior no montante de R$ 15.282 e cotas sênior II no montante de R$ 9.118.

13) NEGOCIAÇÃO DAS COTAS

Por não terem mercado de negociação oficial, os Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo podem ser contabilizados com base em seu custo de aquisição, com apropriação de rendimentos (correspondentes ao deságio sobre seu valor de face) feita em base exponencial, pelo prazo a decorrer até o seu vencimento;

Os Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, negociados em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, são marcados a mercado, nos termos da legislação em vigor e segundo os critérios de precificação da Administradora.

Conforme determina a Instrução CVM nº 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado, deve ser registrada uma provisão para perdas. A perda por redução no valor de recuperação é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado, calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

14) CARACTERÍSTICA E VALORIZAÇÃO DAS COTAS

As Cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e somente são resgatadas em virtude do término dos respectivos prazos de duração estabelecidos no Suplemento/Termo de Emissão ou em virtude da liquidação do Fundo. As Cotas são escriturais e mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas. A qualidade de cotista caracteriza-se pela abertura da conta de depósito em seu nome.

O Fundo tem duas classes de Cotas: Seniores e Subordinadas.

Todas as cotas de uma mesma classe tem taxas iguais, despesas e prazos, bem como direitos de voto.

Os prazos e os valores para amortização e resgate de cada emissão de séries e/ou classes de Cotas, conforme aplicável, são definidos nos respectivos Suplementos, elaborados conforme modelos previstos no anexo II do Regulamento, os quais, uma vez assinados pela Administradora, passam a ser parte integrante do Regulamento.

Uma vez regulamentada pela CVM a matéria relativa à limitação de responsabilidade dos detentores de cotas de fundos de investimento, nos termos do artigo 1.368-D do Código Civil Brasileiro, o Regulamento deve ser alterado, conforme procedimentos previstos no Regulamento, para expressamente prever a limitação de reponsabilidade dos Cotistas a suas respectivas participações no patrimônio do Fundo.

As Cotas do Fundo não são objeto de classificação de risco por uma agência de classificação de risco. Caso o Regulamento venha a ser modificado visando permitir a transferência ou negociação das Cotas no mercado secundário, é obrigatório o prévio registro de referida oferta perante a CVM, nos termos do art. 2º, §2º da Instrução CVM nº 400/03, com a consequente apresentação do relatório de classificação de risco aqui dispensado.

Cotas Seniores

As Cotas Seniores possuem prioridade em relação às Cotas Subordinadas para efeito de amortização e resgate, observado os termos deste Regulamento.

O valor unitário de emissão das Cotas Seniores será de R$ 1.000,00 (hum mil reais) e será calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, observados os critérios definidos no item 15 do Regulamento.

Somente fundo de investimentos, para fins do art. 11, da Resolução CVM 30, cujas atividades de gestão sejam exercidas pela Jive, poderão subscrever e/ou adquirir as Cotas Seniores.

No momento da subscrição das Cotas Seniores, o investidor que as subscrever deverá assinar o boletim de subscrição, bem como, o termo de adesão, declarando ter pleno conhecimento dos riscos envolvidos na operação, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido e, se for o caso, da ausência de classificação de risco das Cotas subscritas.

As Cotas Seniores terão o direito de votar em todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que cada Cota Sênior corresponderá a 1 (hum) voto.

As Cotas Seniores buscarão atingir a Meta de Rentabilidade definida no respectivo Suplemento, a qual será incorporada ao valor de cada Cota Sênior a título de distribuição dos resultados da carteira do Fundo.

A Meta de Rentabilidade das Cotas Seniores não representa promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade aos titulares de Cotas Seniores por parte do Fundo, da Administradora, das Gestoras, do Custodiante, das Consultorias Especializadas e/ou do Assessor Legal, de modo que os titulares de Cotas Seniores somente receberão rendimentos se os resultados da carteira do Fundo assim permitirem.

A integralização das Cotas Seniores deverá ocorrer em 1 (um) Dia Útil após a subscrição das Cotas Seniores.

Cotas Subordinadas

As Cotas Subordinadas se subordinam às Cotas Seniores para efeito de amortização e resgate, de modo que, em qualquer circunstância, somente poderão ser amortizadas e resgatadas após a amortização e o resgate da totalidade das Cotas Seniores.

O valor unitário de emissão das Cotas Subordinadas será de R$ 1.000,00 (hum mil reais) e será calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, observados os critérios definidos no item 15 deste Regulamento.

As Cotas Subordinadas poderão ser adquiridas exclusivamente por fundos de investimentos, para fins do art. 11, da Resolução CVM 30, que sejam expressamente aprovados pela Jive na qualidade de Gestora.

No momento da subscrição das Cotas Subordinadas, os investidores que as subscreverem deverão assinar o boletim de subscrição, bem como, o termo de adesão, declarando ter pleno conhecimento dos riscos envolvidos na operação, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido, e da classificação de risco das cotas subscritas.

As Cotas Subordinadas terão o direito de votar em todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que cada Cota Subordinada corresponderá a 1 (hum) voto.

Serão incorporadas ao valor de cada Cota Subordinada, a título de distribuição dos resultados da carteira do Fundo, a rentabilidade que eventualmente exceder a Meta de Rentabilidade, de modo que os titulares de Cotas Subordinadas somente receberão rendimentos se a Meta de Rentabilidade for atingida e os resultados da carteira do Fundo assim permitirem, inexistindo qualquer promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade aos titulares de Cotas Subordinadas por parte do Fundo, da Administradora, das Gestoras, do Custodiante, das Consultorias Especializadas e/ou do Assessor Legal.

Razão de Garantia

O Fundo terá como razão de garantia o percentual mínimo de 100,05% (cem inteiros e cinco centésimos por cento) (a "Razão de Garantia"). Isso significa que, no mínimo, 0,05% (cinco centésimos por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo deve ser representado por Cotas Subordinadas em circulação (o "Índice de Subordinação").

A Razão de Garantia deve ser apurada todo Dia Útil pela Administradora, devendo ser informadas aos Cotistas mensalmente.

Na hipótese de desenquadramento da Razão de Garantia por 20 (vinte) Dias Úteis consecutivos, os Cotistas titulares das Cotas Subordinadas, conforme o caso, serão imediatamente, após findo o referido prazo, informados pela Administradora.

Os Cotistas titulares das Cotas Subordinadas deverão responder à Administradora, com cópia para o Custodiante, impreterivelmente até o 15º (décimo quinto) dia subsequente à data do recebimento da comunicação referida no item acima, informando por escrito se desejam integralizar ou não, conforme o caso, novas Cotas Subordinadas. Caso desejem integralizar novas Cotas Subordinadas, deverão se comprometer de modo irretratável e irrevogável, a subscrever Cotas Subordinadas em valor equivalente a, no mínimo, o necessário para reenquadramento da Razão de Garantia, em até 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação referida acima, integralizando-as em moeda corrente nacional e/ou mediante a dação em pagamento de Direitos Creditórios.

Caso os titulares das Cotas Subordinadas não realizem o aporte adicional de recursos em montante suficiente para que o Fundo seja reenquadrado na respectiva Razão de Garantia, a Administradora deverá adotar os procedimentos definidos no Regulamento.

15) PRESTADORES DE SERVIÇOS

Custódia: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. .
Controladoria: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão: Jive Asset Gestão de Recursos Ltda.
Tesouraria: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança: Matri Investimentos Ltda
Consultoria especializada: Matri Investimentos Ltda

16) CUSTÓDIA DOS TÍTULOS EM CARTEIRA

Os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

17) PARTES RELACIONADAS

O Fundo não pode realizar aplicações em Direitos de Crédito e Ativos Financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Saldos das transações com partes relacionadas:

		31.10.2025		31.10.2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	**QI CTVM**	450		54	

		31.10.2025		31.10.2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	**QI CTVM**	(7)	(80)	(7)	(81)
Taxa de Custódia	**QI CTVM**	(7)	(80)	(7)	(81)
Taxa de Gestão	**Jive Asset Gestão de Recursos Ltda.**	(7)	(80)	(13)	(81)

18) REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E CUSTÓDIA

O Fundo paga pela prestação dos serviços de administração, de gestão exercida pela QI CTVM e custódia o equivalente a 0,20% a.a. (vinte centésimos por cento ao ano) incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo com o mínimo mensal de R$ 20, corrigidos anualmente pela variação positiva do IGPM (“Taxa de Administração”).

A Taxa de Administração é paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo Dia Útil.

A Taxa de Administração não inclui as despesas previstas no item 18 do Regulamento, a serem debitadas do Fundo pela Administradora.

A Administradora pode estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração acima fixada.

Pela prestação de serviços como Consultorias Especializadas e como Agentes de Cobrança, o Fundo paga às Consultorias Especializadas e aos Agentes de Cobrança, cumulativamente, o montante correspondente a 3,5% (três e meio por cento) sobre o valor de face dos Direitos Creditórios Cedidos em cada mês, conforme as respectivas memórias de cálculo e notas fiscais emitidas pelas Consultorias Especializadas e/ou pelos Agentes de Cobrança discriminando os Direitos Creditórios objeto da Consultoria Especializada, devidamente atualizado pelos índices legais até a Data de Aquisição, o qual deve ser pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da respectiva aquisição dos Direitos Creditórios pelo Fundo, conforme disposto no Contrato de Consultoria e no Contrato de Cobrança.

Não são cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas senão aquelas expressamente listadas no Regulamento, tais como, mas sem se limitar, taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

A distribuição das Cotas é realizada pela Administradora e/ou a empresa habilitada contratada para prestar os serviços de distribuição de cotas.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025 foi debitado o montante de R$ 80 (R$ 81 em 2024) a título de taxa de administração, R$ 80 (R$ 81 em 2024) a título de taxa de gestão e R$ 80 (R$ 81 em 2024) a título de taxa de custódia.

19) POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

20) DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A instituição administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A instituição administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A instituição administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

I – o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
II – a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês;
III – o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A instituição administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do Fundo.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

21) LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento podem ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficam sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica") ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN nº 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento".

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

22) *RATING*

O Fundo se encontra enquadrado aos critérios de dispensa de classificação de risco, conforme estabelecidos na Resolução CVM nº 175/22.

23) PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

A Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

24) DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

25) ALTERAÇÕES EM ASSEMBLEIAS

Durante o exercício findo em 31 de outubro de 2025 não houve deliberações em assembleia.

26) EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

Contador	**Diretor esponsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC: SP-322316/O-5	